



Gabinete do Vereador Bruno Lambreta

PROJETO DE LEI Nº /2024

EMENTA: Denomina de Rua Juazeiro a artéria sem nome anterior no Município de Caruaru e dá outras providências.

Art. 1º Fica denominada de Rua Juazeiro a artéria sem nome anterior, com início entre a lateral do Lote 01 da Quadra 10 e a lateral do Lote 01 da Quadra 8, e seu término entre o Lote 03 da Quadra 10 e o Lote 02 da Quadra 8, constantes no Loteamento Morada Nobre (Planta 511), localizada no bairro Serras do Vale, nesta cidade de Caruaru-PE.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Caruaru a determinar ao órgão competente que proceda com a sinalização da nomenclatura prevista no artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 5 de maio de 2024.

**BRUNO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA
(BRUNO LAMBRETA) VEREADOR**



Gabinete do Vereador Bruno Lambreta

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, que propõe a denominação da Rua Juazeiro em Caruaru-PE, foi desenvolvido em resposta ao Ofício nº 615/2023 do Departamento de Cadastro Imobiliário Fiscal da Prefeitura Municipal de Caruaru, datado de 09 de Outubro de 2023. Este ofício solicita a nomeação oficial do logradouro, já identificado com o Código de Endereço Postal (CEP) 55.021-040 e utilizado pela população local.

A nomeação oficial da Rua Juazeiro visa proporcionar uma identificação clara e precisa da via, facilitando a gestão territorial e a prestação de serviços públicos, em conformidade com as disposições da Lei Orgânica do Município e do Artigo nº 161 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 015/2009.

A denominação de logradouros públicos é fundamental para a organização urbana e para melhorar a qualidade de vida dos cidadãos, fornecendo uma referência clara para localização e identificação de áreas. Portanto, submetemos este projeto à apreciação dos membros desta Casa Legislativa, solicitando um exame cuidadoso e uma avaliação favorável à nossa proposta.

Sala das Reuniões, 5 de maio de 2024

BRUNO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA
(BRUNO LAMBRETA) VEREADOR

Gabinete do Vereador Bruno Lambreta

DEPARTAMENTO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO FISCAL

Ofício nº 615/2023 - PMC/ SEFAZ/ CCAD

09 de Outubro de 2023

AOS GABINETES DOS VEREADORES
CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU
Rua 15 de novembro, 201 – Centro
Caruaru – PE – CEP: 5500-904

Assunto: Indicação de logradouro para denominação.

Em atendimento a uma necessidade identificada em nossos arquivos e sistemas, o Departamento de Cadastro Imobiliário Fiscal, setor da Prefeitura Municipal de Caruaru, responsável pela manutenção cadastral das propriedades territoriais urbanas do município e em consequência o devido registro dos logradouros no perímetro urbano, com atribuição legal prevista no **Artigo n.º 161 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 015/2009**, vem respeitosamente perante vossa senhoria solicitar uma denominação para o seguinte logradouro:

1) **RUA JUAZEIRO**, sem nome anterior, a artéria com início entre a lateral do Lote 01 da Quadra 10 e a lateral do Lote 01 da Quadra 8, e seu término entre o Lote 03 da Quadra 10 e o Lote 02 da Quadra 8, constantes no **Loteamento Morada Nobre**(Planta 511), localizado no bairro **Serras do Vale**, nesta cidade de Caruaru-PE.

2) Cumpre-nos salientar que a artéria supracitada não possui legislação que a regule, entretanto, possui Código de Endereço Postal (CEP) já sendo utilizado pela população que ali habita sob nº **55.021-040**.

Segue **Imagem 01** que ilustra a exata localização e extensão da **Rua Juazeiro** em conformidade com a redação acima indicada.

Gabinete do Vereador Bruno Lambreta



Imagem 01: ilustra exata localização e extensão da **Rua Juazeiro**, em conformidade com a redação acima indicada.

Sem mais para o momento e estando a disposição para quaisquer eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,